



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

64

Lei nº 859, de 27 de novembro de 1.980.

(dispõe sobre a abertura na contadoria municipal, de um crédito no valor de R\$ 500.000,00= suplementar à diversas verbas do orçamento = vigente e dá outras providências)



Aniceto Gonçalves, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 36/80 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

artigo 1º - Fica aberto na seção de contabilidade de municipal, um crédito de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinado à suplementação da seguinte verba orçamentária:

1º - SERV. DE ESTRADAS DE RODAG. MUNICIPAL

4110 - Obras e Instalações

construção de pontes, mata-burros, passagem de água em linhas de tubo, etc. R\$ 500.000,00.

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, correrão por conta da seguinte anulação:

2º - SEÇÃO DE OBRAS E VIAS URBANAS

4110 - Obras e Instalações - F 007 R\$ 500.000,00.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se ...

P. Municipal de SCR Pardo, em 27 de novembro de 1980.

Aniceto Gonçalves
ANICETO GONÇALVES

Prefeito Municipal.*

registrada e publicada nesta Diretoria de Administração nesta mesma data.*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em _____ de _____ de _____

Elías do Carmo

ELIAS DO CARMO